



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.567, DE 16 DE JUNHO DE 2.004.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra "H" e § 2º do Decreto Municipal nº 908, de 17 de Abril de 1.993, c/c o art. 37, inciso da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., para os empregos de Ajudante de Serviços Gerais, Caixa, Engenheiro Agrônomo, Escriturário, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Motorista, Operador de Máquinas, Pajem, Prof. Educação Física, Secretário de Escola, Técnico Agrícola e Técnico de Tributos.

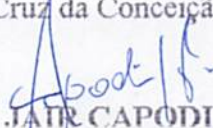
RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Público, realizado no dia 08 de Junho de 2.002, para preenchimento de vagas dos empregos de Ajudante de Serviços Gerais, Caixa, Engenheiro Agrônomo, Escriturário, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Motorista, Operador de Máquinas, Pajem, Prof. Educação Física, Secretário de Escola, Técnico Agrícola e Técnico de Tributos, cuja a homologação se deu em data de 03 de Julho de 2.002.

ARTIGO 2º - Que, por força do disposto no artigo anterior, fica o Setor Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para o preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessárias, dentro da classificação final do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de Junho de 2.004.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL